

BAHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

BAHEMA S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada no dia 09 de setembro de 2016, foi aprovado o grupamento da totalidade das ações representativas do seu capital social, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, de modo que as 6.038.183 (seis milhões, trinta e oito mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, foram grupadas à razão 10 (dez) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem alteração do valor do capital social, no valor de R\$26.394.799,43 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), que passou a ser dividido em um total de 603.818 (seiscentas e três mil, oitocentas e dezoito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da Companhia na mesma proporção por eles detida imediatamente antes da aprovação do grupamento de ações pela Assembleia Geral e sem alteração dos direitos a elas inerentes, nos seguintes termos:

(i) As ações não serão agrupadas imediatamente. Oportunamente será publicado Aviso aos Acionistas informando a data em que as ações passarão a ser negociadas já agrupadas, uma vez que será preciso ajustar os trâmites operacionais do grupamento junto ao Banco Itaú S/A e à BM&FBOVESPA.

(ii) Durante o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação de “Aviso aos Acionistas”, os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, poderão ajustar suas posições de ações, em lotes múltiplos de 10 (dez) ações, mediante negociação na BM&FBovespa, por meio das sociedades corretoras autorizadas pela referida Bolsa de Valores;

(iii) Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, acima referido, para o ajuste das ações representativas do capital social da Companhia, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento e não ajustadas por seus respectivos titulares, serão

identificadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em leilão a ser realizado na Bovespa, sendo os valores resultantes da venda disponibilizados em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira final da venda, da seguinte forma:

(a) para os acionistas que tiverem suas ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa, os valores serão creditados diretamente a essa instituição, que se encarregará de repassá-los aos respectivos acionistas através de seus Agentes de Custódia;

(b) para os acionistas que tiverem seus registros atualizados no cadastro junto ao Banco Itaú S/A, agente de escrituração da Companhia, e neles identificada a conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, os valores devidos serão depositados em conta corrente; e

(c) para os demais acionistas, que não tenham seus registros atualizados, os valores ficarão à disposição para recebimento pelo acionista, mediante atualização cadastral, para crédito destes valores em toda a rede de agências do Banco Itaú S.A, em território nacional, munido de documentos comprobatórios de sua titularidade das ações.

São Paulo, 09 de setembro de 2016.

Guilherme Affonso Ferreira Filho
Diretor de Relações com Investidores
BAHEMA S.A.